



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 060 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DESIGNA OS SERVIDORES PARA A
FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 6º, inciso II, da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.799, de 17 de julho de 2024.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
1917	TAIS TRINDADE MOREIRA	DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10562	ALCIMAR DE SOUZA ABREU	FISCAL SANITÁRIO

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 22 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 22/10/2025 09:43:36-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL